



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Telefone: (34) 3321-2233
www.ipmca.mg.gov.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 010/2019

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §2º, IV e VII, da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **IVO SILVA ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº. 323.XXX.XXX-X4, matrícula 9X, no cargo efetivo de Professor (PRO), Grau 29, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 16 de maio de 2019.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA